

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2019.

ROGÉRIO MARINHO REIS

Analista Judiciário

### **Ata**

#### **Ata da Sessão de Julgamento**

Ata da 29ª(vigésima nona) Sessão Ordinária da 8a. Turma, realizada no dia 04 de setembro de 2019, com início às 8h30min (oito horas e trinta minutos) e término às 12h30min (doze horas e trinta minutos).

Presidência: Exmo. Desembargador Márcio Ribeiro do Valle  
Exmo. Desembargador Sérgio da Silva Peçanha

Participaram ainda da Sessão de Julgamento a Exma. Desembargadora Ana Maria Amorim Rebouças, bem como o(a)s Exmo(a)s. Juízes Convocado(a)s Clarice dos Santos Castro e Vitor Salino de Moura Eça.

Procuradora do Ministério Público do Trabalho: Dra. Maria Amélia Bracks Duarte

Secretária: Railda Rodrigues de Moraes.

Abertos os trabalhos do dia pelo Exmo. Desembargador Presidente da 8ª Turma, Dr. Márcio Ribeiro do Valle, suplicada a proteção de Deus, deu início à sessão, cumprimentando todos os presentes e decidiu dispensar a leitura dos relatórios.

Colocou-se em mesa a ata da sessão anterior, que foi aprovada, à unanimidade.

O Ministério Público do Trabalho, através de seu representante, teve vista dos processos com Procedimento Sumaríssimo, manifestando-se naqueles de interesse público.

Pauta Física de 04/09/2019

00004-2019-136-03-00-8 ED

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. 00033-2013-136-03-00-4 RO

Conhecido o recurso de TNL PCS S.A. e provido

Conhecido o recurso de LIQ CORP S.A. e provido

Certifico que esta matéria será publicada em 12.09.2019 (com divulgação no DEJT do dia útil anterior, 11.09.2019).

Prejudicado(s) o(s) Recurso Ordinário de KELCILAINÉ SIQUEIRA LOPES

00176-2015-011-03-00-3 RO

Conhecido o recurso de CEMIG DISTRIBUICAO S.A. e provido

Conhecido o recurso de A&C CENTRO DE CONTATOS S.A. e provido

Conhecido o recurso de NATALIA DA CRUZ e não provido

00260-2012-023-03-00-4 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de HENRIQUE PIRES DE RESENDE VIANA

00506-2015-112-03-00-5 AP

Conhecido o recurso de ROSANGELA ROCHA DE OLIVEIRA e provido

00913-2014-018-03-00-1 RO

Conhecido o recurso de WASHINGTON LUIZ ALVES PEREIRA e provido em parte

01117-2014-109-03-00-3 ROPS

Conhecido o recurso de LIQ CORP S.A. e provido em parte

Conhecido o recurso de TELEMAR NORTE LESTE S.A. e provido em parte

01366-2014-109-03-00-9 ROPS

Conhecido o recurso de LIQ CORP S.A. e provido em parte

Conhecido o recurso de TELEMAR NORTE LESTE S.A. e provido em parte

01491-2014-017-03-00-5 RO

Conhecido o recurso de CAIXA ECONOMICA FEDERAL e não provido

01630-2013-043-03-00-6 RO

Conhecido o recurso de DIEGO DA SILVA MENDONÇA e provido em parte

01735-2014-107-03-00-0 ROPS

Conhecido o recurso de JEANNE DE OLIVEIRA e não provido

02239-2013-013-03-00-7 RO

Conhecido o recurso de JANAINA DE MAGALHAES VIEIRA e provido em parte

Conhecido o recurso de PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS e não provido

02433-2013-107-03-00-9 ROPS

Conhecido o recurso de TNL PCS S.A. e provido

Conhecido o recurso de TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S.A. e provido

02438-2013-015-03-00-8 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de MARIANA LIMA MORAIS

Foram retirados de pauta os processos:

0010250-28.2019.5.03.0096 AP

0011481-33.2017.5.03.0073 ROT

0011168.52-2018.5.03.0036 ROT

Foram adiados os julgamentos dos processos:

0010470-75.2015.5.03.0028 ROT

0011604-07.2017.5.03.0178 ROT

Foram incluídos nesta sessão de julgamento 234 processos da pauta do Processo Judicial Eletrônico, conforme registros no Sistema Virtual do Processo Judicial Eletrônico.

Sustentação oral do processo físico:

Rafael Botelho Prates (02239-2013-013-03-00-7 RO) (assistiu)

SUSTENTAÇÃO ORAL DO PJE SESSÃO DO DIA 04.09.2019

08:30h

AP-0010337-50.2019.5.03.0074

Dra. Kellyane Rodrigues, pelo reclamante/agravante (assistiu)

RO-0010405-65.2018.5.03.0096

Dr. Sílvio de Magalhães Carvalho Júnior, pelo reclamado/recorrente

RO-0010748-62.2019.5.03.0052

Dr. Hegel de Brito Boson, pela reclamada/recorrente

SUSTENTAÇÃO ORAL DO PJE SESSÃO DO DIA 04.09.2019

08:31h

AP-0011326-88.2015.5.03.0044

Dra. Vanessa Dias Lemos, pelo reclamado/agravado

RO-0012330-27.2017.5.03.0098

Dra. Kellyane Rodrigues, pela reclamante/agravante

AP-0010069-26.2019.5.03.0064

Dr. Cláudio Augusto Figueiredo Nogueira, pelo reclamante/agravante

RO-0011532-06.2017.5.03.0021

Dra. Gilmara S. Dias Oliveira, pela reclamante/recorrente

RO-0011039-26.2017.5.03.0022

Dra. Letícia Cristina Gonçalves Rosa, pelo reclamante/recorrente

RO-0010431-60.2017.5.03.0173

Dr. Marcelo Medeiros Canella, pela reclamada/recorrida

RO-0010928-70.2018.5.03.0066

Dra. Graciela de Matos Gonçalves, pela reclamada/recorrente

SUSTENTAÇÃO ORAL DO PJE SESSÃO DO DIA 04.09.2019

08:32h

RO-0012486-84.2016.5.03.0054

Dra. Mariana Utsch Carnevalli, pela reclamada/recorrente

RO-0010670-13.2017.5.03.0093

Dra. Aline Pereira Batista, pela reclamante/recorrente

RO-0010982-09.2017.5.03.0054

Dr. João Neto Príncipe Pales, pela reclamada/recorrente

RO-0012078-28.2017.5.03.0032

Dr. Orlando José de Almeida, pela reclamada/recorrida

ROT-0010303-30.2018.5.03.0068

Dra. Eduarda de Oliveira Trindade, pelo reclamado/recorrente

RO-0012230-28.2017.5.03.0048

Dra. Eduarda de Oliveira Trindade, pelo reclamado/recorrente

ROT-0012228-10.2016.5.03.0043

DR. Gustavo Pimenta Couto, pela reclamada/recorrente

SUSTENTAÇÃO ORAL DO PJE SESSÃO DO DIA 04.09.2019

08:34h

RO-0011604-07.2017.5.03.0178

Dra. Ana Carolina de Motta Paes, pelo reclamante/recorrente

RO-0011533-83.2017.5.03.0055

Dr. Mauro Tiseo, pela reclamada/recorrente - EVSA

Dr. Eduardo Augusto Silva Teixeira, pelos reclamantes/recorrentes

Dra. Sofia Goes Monteiro, pela reclamada/recorrente GERDAU

O Exmo. Presidente da Oitava Turma, Desembargador Márcio Ribeiro do Valle, manifestou-se para expor que, desde o dia 30 de agosto último, em razão de merecida e justa aposentadoria, deixara de prestar serviços na Secretaria da atuante Oitava Turma do Tribunal, a respeitada funcionária Alba Fátima Scarpelli Reis, a qual, após anos e anos de imensuráveis serviços à Instituição, alcançava a jubilação, agora podendo mais se dedicar a seus afazeres particulares e, sobretudo, a seus familiares. Acresceu o Desembargador Presidente da Turma que registrava também os agradecimentos de todos à Doutora Alba Fátima Scarpelli Reis, pela sua forma de ser, pelo convívio fraterno e amigo com todos, pela sua dedicação e, enfim, por tudo que fez pela Justiça do Trabalho e pelos jurisdicionados, determinando que se registrasse em ata esta manifestação, com cópia à ilustre homenageada. Aderiram à homenagem os demais julgadores, a ilustre representante do Ministério Público, os senhores advogados e os funcionários presentes a este ato processual.

O Exmo. Presidente da Oitava Turma, Desembargador Márcio Ribeiro do Valle, após os julgamentos dos processos pertinentes, agradeceu a atenção de todos e, esgotada a pauta dos trabalhos, declarou encerrada a sessão.

Sala de sessões do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

Márcio Ribeiro do Valle  
Desembargador Presidente da Oitava Turma do  
Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

Railda Rodrigues de Moraes  
Secretária da Oitava Turma  
do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

### Notificação

### Notificação

**Processo Nº ROT-0011401-63.2016.5.03.0054**

Relator	Márcio Ribeiro do Valle
RECORRENTE	ANDERSON OSEIAS CAPATO
ADVOGADO	LUCIANA NASCIMENTO CRATO(OAB: 102379/MG)
RECORRIDO	GERDAU ACOMINAS S/A
ADVOGADO	LEILA AZEVEDO SETTE(OAB: 22864/MG)

#### Intimado(s)/Citado(s):

- ANDERSON OSEIAS CAPATO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

Poder Judiciário da União

Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

0011401-63.2016.5.03.0054 - ROT

Gab. Des. Márcio Ribeiro do Valle

**RECORRENTE: GERDAU AÇOMINAS S.A.****RECORRIDO: ANDERSON OSÉIAS CAPATO**

Vistos, etc.

Considerando o comando proferido nos autos do RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 1.121.633, no qual o Exmo. MIN. GILMAR MENDES do STF determinou a suspensão de todos os feitos, individuais ou coletivos, que versem sobre a possibilidade de redução de direitos por meio de negociação coletiva, consideradas as horas *in itinere*, o que alcança o objeto da presente ação a ser apreciado por esta Egrégia Turma deste Regional, procedo à suspensão do andamento processual do presente feito até determinação ulterior do Supremo Tribunal Federal.

Intimem-se as partes.

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2019.